



Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95962 535	29/12/2021 15:26	2780563_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

Processo: 00796168920208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 29 de dezembro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 29/12/2021 15:26:36
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21122915263657500000093897952>
Número do documento: 21122915263657500000093897952

Num. 95962535 - Pág. 1



Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95962 534	29/12/2021 15:26	2780563_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / Operação / Conta
2717 / 040 / 01872707-0

ID Depósito
040271701552112091

Tribunal / UF
TJ PERNAMBUCO / PE

Município
RECIFE

Vara
32A VARA CIVEL - SECAO B

Ação de Natureza
(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
0079616.89.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
INDENIZATORIA

CPF/CNPJ
117.583.694-00

Nome do Autor
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Nome do Réu
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Número da Guia
1

Data de Emissão
09/12/2021

Depósito em

Valor do Depósito

R\$ 4.317,97

Autenticação mecânica do depósito

CEF271700119122012202112201646 4.317,97COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01872707-0	ID Depósito 040271701552112091
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município RECIFE
Vara 32A VARA CIVEL - SECAO B	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0079616.89.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA		CPF/CNPJ 117.583.694-00	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 09/12/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 4.317,97
Autenticação mecânica do depósito CEF271700119122012202112201646 4.317,97COM			



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br	Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01872707-0	ID Depósito 040271701552112091
		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município RECIFE
Vara 32A VARA CIVEL - SECAO B	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0079616.89.2020.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA	CPF/CNPJ 117.583.694-00		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 09/12/2021	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 4.317,97
Autenticação mecânica do depósito CEF271700119122012202112201646 4.317,97COM			





Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95962 533	29/12/2021 15:26	2780563_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 3.037,50	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2019 a Novembro/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	15/01/2021 a 10/12/2021	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	762 dias	1,164253
Percentual correspondente	762 dias	16,425315 %
Valor corrigido para 01/11/2021	(=)	R\$ 3.536,42
Juros(329 dias-11,00000%)	(+)	R\$ 389,01
Sub Total	(=)	R\$ 3.925,43
Honorários (10%)	(+)	R\$ 392,54
Valor total	(=)	R\$ 4.317,97

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97314 999	24/01/2022 09:46	2780563_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

Processo: **00796168920208172001**

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 24 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/01/2022 09:46:20
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012409462039400000095212579>
Número do documento: 22012409462039400000095212579

Num. 97314999 - Pág. 1



Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
97314 998	24/01/2022 09:46	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 12:39
03 - NÚMERO DA GUIA 828899	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			DATA DE VENCIMENTO 27/01/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0079616-89.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.694,98
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 228,73
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 86,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 315,68

85620000003 7 15680487202 6 20127000082 5 88990000000 7

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 12:39
03 - NÚMERO DA GUIA 828899	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			DATA DE VENCIMENTO 27/01/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0079616-89.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.694,98
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 228,73
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 86,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 315,68

85620000003 7 15680487202 6 20127000082 5 88990000000 7

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIÁRIAS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS		01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
				05 - DATA DE EMISSÃO 28/12/2021 12:39
03 - NÚMERO DA GUIA 828899	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92			DATA DE VENCIMENTO 27/01/2022
	06 - NATUREZA DA AÇÃO		07 - Nº DO PROCESSO 0079616-89.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 8.694,98
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO		12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo		R\$ 228,73
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo		R\$ 86,95
13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife				14 - VALOR TOTAL R\$ 315,68

85620000003 7 15680487202 6 20127000082 5 88990000000 7



Escolher uma das formas de pagamento abaixo.





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	12/01/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
12/01/2022	828899	00796168920208172001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PE	Vara Cível	RÉU	315,68
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS	Jurídica	33034826000192	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA	FÍSICA	11758369400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
42E83B0B4D0DA432			
CÓDIGO DE BARRAS			
85620000003 7 15680487202 6 20127000082 5 88990000000 7			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 24/01/2022 09:46:20
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012409462069400000095212578>
Número do documento: 22012409462069400000095212578

Num. 97314998 - Pág. 2



Número: **0079616-89.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 32ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA (AUTOR)	DANILO CÉSAR ALVES DA SILVA JÚNIOR (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99528 594	22/02/2022 15:26	Manifestação - concordância sobre os valores e pedido de retenção - MJ	Petição em PDF

Danilo César Alves da Silva Júnior
OAB/PE nº 19.845
(81) 9975-7165 8751-7611
danilocalves.adv@gmail.com

Marcos André B. Campello
OAB/PE nº 21.118
(81) 9145-9262
andrecampello.adv@gmail.com

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 32^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE-PE – SEÇÃO B.**

Processo nº 0079616-89.2020.8.17.2001

MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem perante V. Exa, em resposta ao ato ordinário de Id. 97391916, **INFORMAR** que está de acordo com o valor depositado pela ré em seu favor.

Sendo assim, conforme contrato juntado sob Id. 72580250, requer seja determinada a retenção dos honorários contratuais no importe de 30% do valor da condenação, ficando os respectivos alvarás da seguinte forma:

- **R\$ 2.747,81 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos)** a serem pagos a parte autora **MATHEUS JOSE VASQUEZ ROCHA**;
- **R\$ 1.570,16 (hum mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos)** a título de honorários advocatícios (30% de honorários contratuais + 10% de honorários sucumbenciais) a serem pagos ao patrono do autor, Dr. Danilo César Alves da Silva Junior.

Por fim, **REQUER** que V. Exa. se digne a determinar a retenção dos honorários advocatícios contratuais e, por conseguinte, a expedição de alvarás individuais.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Recife-PE, 21 de fevereiro de 2022.

Larissa Tainá Varela de Melo Costa
OAB/PE Nº 38.200

Danilo César Alves da Silva Junior
OAB/PE Nº 19.845